



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de alteração à Lei n.º 61/XIV/2.^a;

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo.º 11

Transferências orçamentais e atribuição de subsídios a entidades públicas reclassificadas

1 – (...)

2 – (...)

3 – O Governo torna público, a cada três meses, a lista das entidades públicas reclassificadas a que foram atribuídos subsídios detalhando os montantes envolvidos, o motivo de sustentação do subsídio atribuído e o fim para o qual se destina.

Exposição de motivos:

Apresentamos a nossa proposta de alteração que se rege nos moldes supramencionados.

Assembleia da República, 02 de novembro de 2020

O deputado

André Ventura